

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 058/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A necessidade de ampliação da oferta de serviço de Média e Alta Complexidade para o município de Buriti dos Lopes-PI;
- b) O Ofício nº 300/2023, da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para aquisição de materiais e outros que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal;
- c) A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

- 01 - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Buriti dos Lopes-PI.
- 02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 16 de Maio de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY** - RG.T.1444236 - SSP-PI, Presidente, em 22/05/2023, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde, em 22/05/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7625375** e o código CRC **143D0A07**.